



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI MUNICIPAL Nº 238

Faça saber que a Câmara Municipal de Bayeux, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Autoriza o Poder Executivo fazer doação do Terreno no Cemitério Público desta cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o terreno identificado pela cova nº 05, avenida Sr. Bomfim, no Cemitério Público desta cidade, onde foi sepultado Antonio Sobrinho dos Santos.

Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua sanção, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 19 de Outubro de 1975.

Lourival Caetano Alves de Lima

P R E F E I T O